



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.051, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1.597, DE 17 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR E 1.931, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, QUE ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 17 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, NA FORMA QUE MENCIONA”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em seu inteiro teor, as Leis Municipais nºs. 1.597, de 17 de março de 2010, que criou o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e 1.931, de 31 de agosto de 2015, que altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.597, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, na forma que menciona.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de março de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete